

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183 /2012

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2013, autorizado pelo ato das folhas (076) do processo de Pregão Eletrônico nº 145/2012, Processo de Registro de Preços nº 214/2012, Ata Eletrônica nº (058), presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, representado pelo Sr (a). Martha Andrezza Alvarenga Carvalho, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	06	POT	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO POTE COM 500 UNIDADES	DUXALLOY	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
19	40	PÇ	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	INJECTA	R\$1,78	R\$ 71,20
20	40	PÇ	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	INJECTA	R\$ 1,80	R\$ 72,00
32	03	CX	CONE DE GUTA PERCHA Nº 20	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 26,40
33	08	CX	CONE DE GUTA PERCHA Nº 25	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 70,40
34	04	CX	CONE DE GUTA PERCHA Nº 30	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 35,20
35	04	CX	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 35,20
36	03	CX	CONE DE GUTA PERCHA Nº 40	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 26,40
37	03	TB	CONE DE GUTA PERCHA Nº 45	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 26,40
38	02	TB	CONE DE GUTA PERCHA Nº 50	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 17,60
39	02	TB	CONE DE GUTA PERCHA Nº 55	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 17,60
40	60	TB	CONE DE GUTA PERCHA Nº 60	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 528,00
41	02	TB	CONE DE GUTA PERCHA Nº 70	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 17,60
42	02	TB	CONE DE GUTA PERCHA Nº 80	INJECTA	R\$ 8,80	R\$ 17,60
50	20000	PÇ	ESCOVA DENTARIA INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIA, COM TRES FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORME E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATOMICO, DE 15 CM, EM POLIPROPILENO ATOXICO (CABO OPACO) CORES DIVERSAS, EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM SAQUINHOS PLASTICOS.	J.K.	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
52	100	UN	ESPELHO CLINICO PLANO, NUMERO 5	PHARMAINOX	R\$ 1,14	R\$ 114,00
56	40	UN	FIO DENTAL C/ 500 MTS	HILLO	R\$ 4,32	R\$ 172,80
78	20	POT	OBTURADOR PROVISORIO C/ 30 G	TECHNEW	R\$ 8,00	R\$ 160,00
81	10	EV	PAPEL CARBONO DUPLA FACE E DUPLA COR (AZUL E VERMELHO) PARA ARTICULAÇÃO COMPOSTO POR PAPEIS ESPECIAIS, CERAS VEGETAIS, PIGMENTOS, OLEOS VEGETAIS, VASELINA E RECOBERTO POR UMA FINA CAMADA DE PARAFINA RESISTENTE A TRAÇÃO E UMIDADE. ENVELOPE COM 12 TIRAS	PREVENT	R\$ 1,30	R\$ 13,00
88	40	TB	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTIFRUTI, EMBALAGEM 90 GRAMAS	MAQUIRA	R\$ 3,30	R\$ 132,00
95	300	PCT	ROLETE DE ALGODAO COM 100 UN	SS-PLUS	R\$ 0,96	R\$ 288,00
99	60	PCT	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 100 UN	DESCARPACK	R\$ 5,30	R\$ 318,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 9.839,40 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações - RCS

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

02.08.01.10.301.0012.2150.4.4.90.52.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 145/2012.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Carlos Jose Gomes da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 145/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações - RCS

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor (a) Martha Andrezza Alvarenga Carvalho, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 02 de janeiro de 2013.

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Martha Andrezza Alvarenga Carvalho

VISTO DO PROJU: